



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 10 de fevereiro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## RESOLUÇÃO SDE Nº 08/2025

Altera os Anexos I e II da Resolução SDE nº 5 de 12 de março de 2024, que dispõe sobre a instituição do Projeto “Facilita SP – Municípios” e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Os Anexos I e II da Resolução SDE nº 5, de 12 de março de 2024, passam a vigorar alterando e introduzindo os seguintes itens:

TABELA ANEXO I – Critérios de avaliação e documentação comprobatória (até 16 pontos possíveis).

| Categoria: Adesões |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                           |       |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------|
| Nº                 | Atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Documentação comprobatória                | Valor |
| 1                  | Publicação do decreto de adesão ao projeto "Facilita SP Municípios", que contemple:                                                                                                                                                                                                           | Publicação no Diário Oficial do Município | 1 pt  |
|                    | i) Adoção dos critérios para classificação nos níveis de riscos da atividade econômica previstos na Lei Estadual nº 17.530, de 11 de abril de 2022, e na Lei Estadual nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, regulamentadas na forma do Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023. |                                           |       |
|                    | ii) Adoção da classificação de riscos das atividades econômicas do Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização                                                                                                                                                               |                                           |       |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 2  | de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo - Comitê Facilita SP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |
|    | Adesão formal à Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, instituída pela Lei Federal nº 11.598, celebrando o Termo de Adesão a que se refere o ANEXO do Decreto estadual nº 69.119 de 09 de dezembro de 2024 ou se anterior à 08 de dezembro de 2024, o artigo 2º do Decreto estadual nº 55.660, de 30 de março de 2010. | NOTA AUTOMÁTICA: A Junta Comercial do Estado de São Paulo fornecerá de forma automática a publicação em Diário Oficial, não sendo necessária a solicitação pelo município.                                                                                        | 1pt   |
| 3  | Para municípios maiores de 200 mil habitantes com Plano Diretor vigente: adesão formal ao programa "GRAPROHAB Integra", instituído por resolução da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, conforme estipulado pela Resolução nº 2, 02 de janeiro de 2024 da SDUH, não sendo necessária a solicitação pelo município.                                                | NOTA AUTOMÁTICA: A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação fornecerá de forma automática o termo Adesão ao GRAPROHAB Integra, conforme estipulado pela Resolução nº 2, 02 de janeiro de 2024 da SDUH, não sendo necessária a solicitação pelo município. | 1pt   |
|    | Categoria: Integração tecnológica ao Portal Integrador Estadual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |
| Nº | Atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Documentação comprobatória                                                                                                                                                                                                                                        | Valor |
| 4  | Implantação de ferramenta do Portal Facilita SP para análise de viabilidade locacional automatizada ou integração de sistema municipal próprio.                                                                                                                                                                                                                                 | NOTA AUTOMÁTICA: A Junta Comercial do Estado de São Paulo fornecerá de forma automática os pareceres técnicos, que comprovam o cumprimento da implantação da viabilidade locacional automatizada, não sendo necessária a                                          | 1 pt  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
|    |                                                                                                                                                                                                                                            | solicitação pelo município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |
| 5  | Integração com sistema municipal próprio para execução da inscrição municipal na etapa de inscrição tributária ou adesão ao convênio da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) da Receita Federal do Brasil.                            | NOTA AUTOMÁTICA: A Junta Comercial do Estado de São Paulo fornecerá de forma automática os pareceres técnicos, que comprovam o funcionamento da integração com o sistema municipal para a execução da inscrição municipal ou ainda sua adesão ao convênio da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, não sendo necessária a solicitação pelo município. | 1 pt  |
| 6  | Implantação de ferramenta do Portal Facilita SP ou integração com sistema municipal próprio para execução do licenciamento observada as regras e efeitos da classificação de risco estipuladas na legislação aplicável.                    | NOTA AUTOMÁTICA: A Junta Comercial do Estado de São Paulo fornecerá de forma automática os pareceres técnicos, que comprovam o funcionamento da ferramenta de integração para execução de licenciamento, não sendo necessária a solicitação pelo município.                                                                                        | 1 pt  |
|    | Categoria: Adequação regulatória (Harmonização quanto aos critérios de classificação de risco e procedimentos de licenciamento)                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |
| Nº | Atividades                                                                                                                                                                                                                                 | Documentação comprobatória                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Valor |
| 7  | Quando há ato normativo municipal que condiciona a apresentação de atos de liberação do Corpo de Bombeiros à emissão de licenças ou alvarás: edição e publicação de ato normativo compatibilizando os critérios de classificação de risco. | (a) publicação do ato normativo no Diário Oficial do Município e (b) Parecer técnico da Procuradoria Geral do Município ou órgão equivalente.                                                                                                                                                                                                      | 1pt   |

|    |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                               |      |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|    | Quando não há ato normativo que rege sobre liberações relacionados a segurança contra incêndios do Corpo de Bombeiros: isenção de cumprimento do requisito.                                                         | Comprovante do envio do Ofício da Declaração de uso de Classificação de Risco do Estado conforme modelo.                                      |      |
| 8  | Adequação legal e infralegal de atos normativos que dispõem sobre critérios e procedimentos para processos de licenciamento ambiental em âmbito municipal, compatibilizando os critérios de classificação de risco. | (a) publicação do ato normativo no Diário Oficial do Município e (b) Parecer técnico da Procuradoria Geral do Município ou órgão equivalente. | 1 pt |
|    | Quando não há ato normativo que rege sobre atos de liberação ambiental: isenção de cumprimento do requisito.                                                                                                        | Comprovante do envio do Ofício da Declaração de uso de Classificação de Risco do Estado conforme modelo.                                      |      |
| 9  | Adequação legal e infralegal de atos normativos que dispõem sobre critérios e procedimentos para processos de licenciamento sanitário em âmbito municipal, compatibilizando os critérios de classificação de risco. | (a) publicação do ato normativo no Diário Oficial do Município e (b) Parecer técnico da Procuradoria Geral do Município ou órgão equivalente. | 1 pt |
|    | Quando não há ato normativo que rege sobre atos de liberação sanitário: isenção de cumprimento do requisito.                                                                                                        | Comprovante do envio do Ofício da Declaração de uso de Classificação de Risco do Estado conforme modelo.                                      |      |
| 10 | Adequação legal e infralegal de atos normativos que dispõem sobre critérios e procedimentos para processos de licenciamento de atividades de agricultura e pecuária em âmbito                                       | (a) publicação do ato normativo no Diário Oficial do Município e (b) Parecer técnico da Procuradoria Geral do Município ou órgão equivalente. | 1 pt |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                   |       |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
|    | municipal, compatibilizando os critérios de classificação de risco.                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                   |       |
|    | Quando não há ato normativo que rege sobre atos de liberação de atividades de agricultura e pecuária: isenção de cumprimento do requisito.                                                                                                                                                                                                            | Comprovante do envio do Ofício da Declaração de uso de Classificação de Risco do Estado conforme modelo.                                                                                                                          |       |
|    | Categoria: Modernização processual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                   |       |
| Nº | Atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Documentação comprobatória                                                                                                                                                                                                        | Valor |
| 11 | Implantação de fluxograma processual para abertura e regularização de empresas desde a consulta de viabilidade até a emissão de alvará e licenças a nível municipal, inclusive reconhecendo novos documentos decorrentes da legislação aplicável. O fluxograma deve refletir e estar compatível com os critérios e efeitos da classificação de risco. | Fluxograma processual com especificações de etapas, prazos e documentação requerida.<br><br>Elaborar um documento comparativo que mostre em detalhes as melhorias entre o fluxo antigo e o novo, conforme modelo disponibilizado. | 1 pt  |
| 12 | Instituição de regras para aprovação tácita para requerimentos de emissão de atos públicos de liberação, legalização e licenciamento - Aprovação Tácita.                                                                                                                                                                                              | Publicação no Diário Oficial do Município                                                                                                                                                                                         | 1 pt  |
|    | Categoria: Inovação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                   |       |
| Nº | Atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Documentação comprobatória                                                                                                                                                                                                        | Valor |
| 13 | Instituição de procedimento aplicável à constituição de ambiente regulatório experimental no âmbito do município - Sandbox Regulatório.                                                                                                                                                                                                               | Publicação no Diário Oficial do Município                                                                                                                                                                                         | 1 pt  |

|                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                        |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 14                                                                                                                                                         | Adoção do número do cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ como número de inscrição municipal para empresários e pessoas jurídicas, conforme art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº 123, de 2006.   | Publicação no Diário Oficial do Município                                                                                                              | 1 pt  |
| 15                                                                                                                                                         | Implantação de projetos nas áreas de desburocratização, compras públicas, tributação, acesso à mercados e outras áreas que estimulem o empreendedorismo e a simplificação do ambiente de negócios no município. | Publicação no Diário Oficial do Município ou documento comprobatório compatível, assinado por Secretário Municipal, incluindo, mas não se limitando a: | 1 pt  |
|                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                 | a) plano de trabalho:                                                                                                                                  |       |
|                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                 | Descrição do projeto detalhando:                                                                                                                       |       |
|                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                 | · Objetivo;                                                                                                                                            |       |
|                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                 | · Escopo;                                                                                                                                              |       |
|                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                 | · Cronograma;                                                                                                                                          |       |
|                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                 | · orçamento e recursos necessários;                                                                                                                    |       |
|                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                 | · equipe, funções e responsabilidades; e                                                                                                               |       |
|                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                 | · resultados.                                                                                                                                          |       |
|                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                 | b) registro comprobatório:                                                                                                                             |       |
|                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                 | · logo da prefeitura;                                                                                                                                  |       |
|                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                 | · prints de páginas da internet;                                                                                                                       |       |
|                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                 | · folders;                                                                                                                                             |       |
|                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                 | · outros.                                                                                                                                              |       |
| c) lista de presença, folha de frequência ou documento similar, com número de identificação oficial (RG ou CPF) dos membros e/ou participantes do projeto. |                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                        |       |
|                                                                                                                                                            | Categoria: Engajamento                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                        |       |
| Nº                                                                                                                                                         | Atividades                                                                                                                                                                                                      | Documentação comprobatória                                                                                                                             | Valor |
| 16                                                                                                                                                         | Participação em 75% dos treinamentos ofertados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE), Junta                                                                                                        | NOTA AUTOMÁTICA: Relatório de atividades, frequência conforme lista de presença da Secretaria de Desenvolvimento                                       | 1 pt  |

|  |                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                       |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | Comercial de São Paulo (JUCESP) e Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo (SEBRAE - SP). | Econômico, JUCESP e Sebrae e participação de eventos, treinamentos e workshop promovidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e parceiros, não sendo necessária a solicitação pelo município. |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

TABELA ANEXO II – Requisitos para obtenção dos selos

| Selo          | Categoria              | Atividades Obrigatórias por selo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SELO "BRONZE" | Adesões                | <p>Publicação do decreto de adesão ao projeto "Facilita SP Municípios", que contemple:</p> <p>i) Adoção dos critérios para classificação nos níveis de riscos da atividade econômica previstos na Lei Estadual nº 17.530, de 11 de abril de 2022, e na Lei Estadual nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, regulamentadas na forma do Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023.</p> <p>ii) Adoção da classificação de riscos das atividades econômicas do Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo - Comitê Facilita SP.</p> |
|               | Adesões                | Adesão formal à Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, instituída pela Lei Federal nº 11.598, celebrando o Termo de Adesão a que se refere o ANEXO do Decreto estadual nº 69.119 de 09 de dezembro de 2024 ou se anterior à 08 de dezembro de 2024, o artigo 2º do Decreto estadual nº 55.660, de 30 de março de 2010.                                                                                                                                                                                                                            |
|               | Integração Tecnológica | Implantação de ferramenta do Portal Facilita SP para análise de viabilidade locacional automatizada ou integração de sistema municipal próprio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

|              |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SELO "PRATA" | Integração Tecnológica | Integração com sistema municipal próprio para execução da inscrição municipal na etapa de inscrição tributária ou adesão ao convênio da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) da Receita Federal do Brasil.                                                                                                                                                                        |
|              | Adequação Regulatória  | Quando há ato normativo municipal que condiciona a apresentação de atos de liberação do Corpo de Bombeiros à emissão de licenças ou alvarás: edição e publicação de ato normativo compatibilizando a nova legislação aplicável, em especial os critérios de classificação de risco, acompanhado de Parecer da Procuradoria do Município atestando a conformidade com a norma estadual. |
|              |                        | Quando não há ato normativo municipal: Comprovante do envio do Ofício da Declaração de uso de Classificação de Risco do Estado conforme modelo.                                                                                                                                                                                                                                        |
|              | Adequação Regulatória  | Quando há ato normativo municipal que condiciona a apresentação de atos de liberação relativos ao Licenciamento Ambiental ou alvarás: edição e publicação de ato normativo compatibilizando a nova legislação aplicável, em especial os critérios de classificação de risco, acompanhado de Parecer da Procuradoria do Município atestando a conformidade com a norma estadual.        |
|              |                        | Quando não há ato normativo municipal: Comprovante do envio do Ofício da Declaração de uso de Classificação de Risco do Estado conforme modelo.                                                                                                                                                                                                                                        |
|              | Adequação Regulatória  | Quando há ato normativo municipal que condiciona a apresentação de atos de liberação relativos ao Licenciamento Sanitário ou alvarás: edição e publicação de ato normativo compatibilizando                                                                                                                                                                                            |



SELO "OURO"

|                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                         | <p>a nova legislação aplicável, em especial os critérios de classificação de risco, acompanhado de Parecer da Procuradoria do Município atestando a conformidade com a norma estadual.</p> <p>Comprovante do envio do Ofício da Declaração de uso de Classificação de Risco do Estado conforme modelo.</p>                                                                                                                                                                                                                       |
| Adequação Regulatória   | <p>Quando há ato normativo municipal que condiciona a apresentação de atos de liberação de atividades de Agricultura ou pecuária à emissão de licenças ou alvarás: edição e publicação de ato normativo compatibilizando a nova legislação aplicável, em especial os critérios de classificação de risco, acompanhado de Parecer da Procuradoria do Município atestando a conformidade com a norma estadual.</p> <p>Comprovante do envio do Ofício da Declaração de uso de Classificação de Risco do Estado conforme modelo.</p> |
| Adesões                 | <p>Para municípios maiores de 200 mil habitantes com Plano Diretor vigente: adesão formal ao programa "GRAPROHAB Integra", instituído por resolução da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, que adota medidas de redução dos prazos totais de expedição de licenciamento habitacional.</p> <p>Os Municípios com menos de 200 mil habitantes estão isentos deste item.</p>                                                                                                                                           |
| Modernização Processual | <p>Implantação de fluxograma processual para abertura e regularização de empresas desde a consulta de viabilidade até a emissão de alvará e licenças a nível municipal, inclusive reconhecendo novos documentos decorrentes da</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

|                        |                         |                                                                                                                                                                                                                                 |
|------------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                        |                         | legislação aplicável. O fluxograma deve refletir e estar compatível com os critérios e efeitos da classificação de risco, conforme modelo.                                                                                      |
|                        | Modernização Processual | Instituição de regras para aprovação tácita para requerimentos de emissão de atos públicos de liberação, legalização e licenciamento - Aprovação Tácita.                                                                        |
|                        | Integração Tecnológica  | Implantação de ferramenta do Portal Facilita SP ou integração com sistema municipal próprio para execução do licenciamento observada as regras e efeitos da classificação de risco estipuladas na legislação aplicável.         |
|                        |                         |                                                                                                                                                                                                                                 |
| Mínimo de 2 atividades |                         |                                                                                                                                                                                                                                 |
| Selo                   | Categoria               | Atividades                                                                                                                                                                                                                      |
| SELO "INOVAÇÃO"        | Inovação                | Adoção do número do cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ como número de inscrição municipal para empresários e pessoas jurídicas, conforme art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº 123, de 2006.                   |
|                        | Inovação                | Implantação de projetos nas áreas de desburocratização, compras públicas, tributação, acesso à mercados e outras áreas que estimulem o empreendedorismo e a simplificação do ambiente de negócios no município.                 |
|                        | Inovação                | Instituição de procedimento aplicável à constituição de ambiente regulatório experimental no âmbito do município - Sandbox Regulatório.                                                                                         |
|                        | Engajamento             | Participação em 75% dos treinamentos ofertados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE), Junta Comercial de São Paulo (JUCESP) e Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo (SEBRAE - SP). |

**Art. 2º** O artigo 3º da Resolução SDE nº 05 de 12 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º - O reconhecimento e a pontuação dos Municípios que aderirem ao Projeto permitirão a designação dos seguintes selos ao final de cada ciclo de avaliação:

I – Selo “Bronze”;

II – Selo “Prata”;

III – Selo “Ouro”;

IV – Selo “Inovação”.

§1º - As atividades obrigatórias de cada selo estão dispostas no Anexo II desta Resolução.”

§2º - Somente será reconhecido o selo caso o Município tenha concluído todas as atividades obrigatórias do selo anterior.

**Art. 3º** O cronograma de atividades, eventos ou etapas referentes ao presente regulamento será disponibilizado no site oficial do Facilita SP.

**Art. 4º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.